

**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB**  
**Núcleo de Educação Aberta e a Distância – Ne@ad**

# **Edital nº 14**

**SELEÇÃO DE TUTORES**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM GESTÃO EM SAÚDE**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – ne@ad**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES PARA PROVIMENTO DAS VAGAS  
EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E SAÚDE, NA  
MODALIDADE ABERTA E A DISTÂNCIA - UFES/UAB**

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com os municípios participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de Tutores para provimento das vagas existentes e para formação de cadastro de reserva para o curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão em Saúde, na modalidade aberta e a distância.

## **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção de tutores será regida por este Edital e será executada pela Universidade Federal do Espírito Santo. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes conforme a tabela do item 2.1 e 2.2, e ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade desta seleção que é de um ano.

## **II. DAS VAGAS**

### **2.1. Tutores presenciais**

Serão ofertadas 52 (cinquenta e dois) vagas para tutores na modalidade presencial para atuarem no polo municipal, no suporte aos professores especialistas e aos alunos. A tabela a seguir apresenta o número de vagas disponível para cada polo municipal. As vagas serão preenchidas, por polo, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção de polo feita pelo candidato no Anexo I (Ficha de Inscrição):

<b>Pólo Municipal</b>	<b>Número de vagas</b>
Afonso Cláudio	01
Alegre	01
Aracruz	01
Baixo Guandu	01
Bom Jesus do Norte	01
Cachoeiro de Itapemirim	01
Castelo	01

Colatina	01
Conceição da Barra	01
Domingos Martins	01
Ecoporanga	01
Itapemirim	01
Lúna	01
Linhares	01
Mantenópolis	01
Mimoso do Sul	01
Nova Venécia	01
Pinheiros	01
Piúma	01
Santa Leopoldina	01
Santa Teresa	01
São Mateus	01
Vargem Alta	01
Venda Nova do Imigrante	01
Vila Velha	01
Vitória	01
<b>Total</b>	<b>26</b>

## 2.2. Tutores a distância

Serão selecionados 26 (vinte e seis) tutores para a modalidade a distância, dentre os candidatos residentes na Grande Vitória, para atuarem no suporte junto aos professores especialistas e aos alunos no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo PPGASC/CCS/UFES e ne@ad/UFES.

## 2.3. Cadastro de reserva

Além das vagas ofertadas no item 2.1.1 e 2.2, o presente edital servirá para formação de cadastro de reserva para tutores na modalidade presencial nos Polos municipais listados na tabela a seguir e para tutores na modalidade a distância para candidatos residentes na Grande Vitória. O preenchimento das vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade anteriormente citado, ocorrerá de acordo com os interesses e necessidades da Instituição.

<b>Pólos Municipais (cadastro de reserva para tutor presencial)</b>
Afonso Cláudio
Alegre
Aracruz

Baixo Guandu
Bom Jesus do Norte
Cachoeiro de Itapemirim
Castelo
Colatina
Conceição da Barra
Domingos Martins
Ecoporanga
Itapemirim
Lúna
Linhares
Mantenópolis
Mimoso do Sul
Nova Venécia
Pinheiros
Piúma
Santa Leopoldina
Santa Teresa
São Mateus
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante
Vila Velha
Vitória

<b>PPGASC/ CCS/ UFES e ne@ad/UFES (tutor a distância)</b>
Residentes na Grande Vitória

### **III. DAS ATIVIDADES**

#### **3.1. Tutores Presenciais**

3.1.1. Os tutores presenciais serão responsáveis pelos encontros presenciais obrigatórios no polo, podendo recorrer ao professor especialista ou ao tutor a distância do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão em Saúde caso tenham dificuldade em solucionar a dúvida manifestada pelo aluno.

3.1.2. Os tutores presenciais serão responsáveis, ainda, pelo registro de frequência dos alunos nos polos.

3.1.3. No caso de atividades presenciais solicitadas aos alunos pelos professores especialistas, os tutores presenciais serão orientados a acompanhar e até mesmo a

fazer a correção dessas atividades e/ou outras atividades, a critério do professor especialista, dentro do seu horário contratado.

3.1.4. Os tutores presenciais terão como responsabilidade, também, acompanhar o desempenho dos alunos do curso, buscando incentivá-los a cumprir, dentro dos prazos, todas as atividades propostas.

3.1.5. Os tutores presenciais deverão participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com professores especialistas, tutores a distância, coordenação do curso, coordenação de tutoria, coordenação de polo e/ou coordenação do [ne@ad](mailto:ne@ad).

3.1.6. Os tutores presenciais deverão dispor de pelo menos 04 horas diárias (20 horas semanais), podendo ser desenvolvidas de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pelo coordenador do polo de apoio presencial.

3.1.7. Os tutores deverão ter disponibilidade de horários, dentro de sua carga horária, para atender aos alunos no turno noturno, se assim for requerido pelo coordenador do pólo de apoio presencial.

## **3.2. Tutores a Distância**

3.2.1. Os tutores a distância serão responsáveis por esclarecer as dúvidas dos alunos e dos tutores presenciais, podendo recorrer ao professor especialista, quando julgar necessário.

3.2.2. Os tutores a distância corrigirão todas as atividades enviadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem e auxiliarão na correção de exercícios, de trabalhos e de provas escritas, caso isso seja solicitado pelo professor especialista.

3.2.3. Os tutores a distância terão como responsabilidade, ainda, acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas, visando a interagir com eles por meio do ambiente virtual de aprendizagem.

3.2.4. Os tutores a distância deverão dispor de 04 horas diárias (20 horas semanais) para desenvolver as suas atividades.

3.2.5. Os tutores a distância deverão ter disponibilidade de horários, dentro de sua carga horária, para desenvolver as suas funções, no turno diurno ou noturno, conforme for requerido pelo coordenador do curso e/ou coordenador de tutoria.

3.2.6. Os tutores deverão participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com professores especialistas, coordenação do curso, coordenação de tutoria e/ou coordenação do [ne@ad](mailto:ne@ad).

#### **IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS:**

4.1. Titulação mínima exigida para tutor presencial: graduação (bacharelado) nas áreas de saúde, de acordo com a Resolução 287 de 08/10/98, do Conselho Nacional de Saúde, Ciências Sociais, Administração;

4.2. Titulação exigida para tutor a distância: graduação (bacharelado) nas áreas de saúde, de acordo com a Resolução 287 de 08/10/98, do Conselho Nacional de Saúde, Ciências Sociais, Administração e/ou ser aluno regularmente matriculado em cursos de pós-graduação das áreas acima.

4.3. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (Lei Federal nº 11.273, de 06/02/2006) ou estar vinculado na Resolução nº 26 FNDE de 05/06/2009. .

4.4. Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.5 Residir na região próxima ao polo onde requerer inscrição.

#### **V. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Período: de **16 a 30/11/2009**.

5.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e encaminhá-la, em envelope lacrado, por meio de SEDEX, junto com:

- a) Curriculum vitae resumido ou **Currículo Lattes** completo e atualizado (impresso da plataforma **Lattes**);
- b) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo, na ordem citados.
- c) Cópia autenticada dos diplomas.
- d) Cópia simples do comprovante de residência.
- e) Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF.
- f) Cópia autenticada de comprovante de exercício no magistério superior, de no mínimo 01 (um ano) de magistério.
- g) Para os alunos de Cursos de Pós-graduação, anexar cópia de declaração de matrícula no Curso.
- h) Carta de Intenção do Candidato, justificando os motivos pelos quais deseja ser tutor do curso, em até 500 palavras, e manifestando a disponibilidade de 20 horas semanais para o exercício da tutoria, incluindo o plantão presencial de 4 horas semanais.

5.3. Os envelopes podem ser postados por SEDEX, ou entregues pessoalmente, no ne@ad/UFES, aos cuidados de Dulcinete Machado Bermudes, na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário – Goiabeiras, Vitória, ES, CEP: 29075-910.

5.3.1. A postagem deverá ser feita até o dia **30/11/2009**.

5.3.2. No caso de entrega pessoal, ela poderá ser feita no ne@ad, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h às 18h. Informações pelo telefone (0xx27) 4009-2954.

## VI. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas:

- a) A primeira etapa será de caráter classificatório: prova de Avaliação de Títulos.
  - A análise curricular e dos documentos comprobatórios para a Prova de avaliação de Títulos será realizada de **01 a 08/12/2009** por meio da análise do currículo e dos documentos comprobatórios recebidos, por uma comissão formada por especialistas do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão em Saúde da UFES.
  - A Prova de Avaliação de Títulos visa a avaliar os títulos declarados e os documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos nas 2 (duas) áreas dispostas nos quadros a seguir e relacionadas com a função objeto desta seleção.
  
- b) A segunda etapa será de caráter eliminatório: entrevista mediante a aplicação de instrumento de coleta de dados.

As entrevistas serão individuais e acontecerão nos dias **09/12/2009 a 16/12/2009**, em horários previamente agendados, no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, Campus de Maruípe. Serão entrevistados apenas os candidatos aprovados na primeira etapa.

## VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, por polo de inscrição, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapas.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- maior pontuação na primeira etapa. Persistindo o empate será a
- maior experiência no exercício de docência no magistério

## VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A UFES divulgará a lista dos candidatos selecionados a partir do dia **18/12/2009** pelo endereço-eletrônico [www.neaad.ufes.br](http://www.neaad.ufes.br)

## **IX. DA ADMISSÃO**

O candidato selecionado para admissão deverá preencher ficha de cadastro, comprometendo-se a realizar a capacitação de tutoria no prazo a ser estabelecido pela UFES.

9.2. Os tutores presenciais e a distância selecionados receberão bolsa do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

9.3. O pagamento da bolsa será realizado conforme define a Resolução/FNDE/CD/nº. 44, de 29/12/2006.

9.4. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal nº. 11.273, de 06/02/2006.

## **X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2 Os recursos referentes aos resultados da seleção deverão ser fundamentados e encaminhados, no prazo de 48 horas, após a publicação do resultado final, ao ne@ad/UFES, aos cuidados de Dulcinete Machado Bermudes, na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário – Goiabeiras, Vitória, ES, CEP: 29.075-910, em envelope lacrado, até às 18h do dia 22/12/2009 ou por SEDEX, no mesmo endereço, cuja postagem deverá ser feita também até o dia 22/12/2009.

As respostas a recursos apresentados pelos candidatos serão dadas no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento do recurso.

A nova classificação, após o julgamento dos recursos, será divulgada a partir de **28/12/2009**.

10.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

Vitória, 14 de novembro de 2009

Rubens Sérgio Rasseli  
Reitor da UFES